DECRETO Nº 122/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA".

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo n.º 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Nova Itaberaba, composta pelos seguintes servidores com:

I – Presidente: Débora Cristina Batistello
II – Secretário: Jaimir Lupatini
III – Membros: Leocir Mendes de Medeiros
Airton Antonio da Silveira
Cesair Angelo Filippini
Clédia Mara Vidor Ferrarini
Antoninho Bedin
Eva Elaine Hahn
Monia Cypel Santana
Elenice Fatima Tadiotto
Adailto Daga

Art. 2º Compete a esta Comissão proceder, o levantamento físico dos bens do Município de Nova Itaberaba, para efeito de ajustes contábeis e patrimoniais, bem como, proceder as devidas depreciações e avaliação a valor justo dos bens móveis e, reavaliação dos bens imóveis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º O relatório conclusivo será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico